



DESPACHO N.º 248/P/2013

de 5/02/2013

No âmbito da criação do Gabinete de Projetos Estratégicos e das competências definidas no artigo 21º do Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no diário da república nº 5, de 8 de janeiro de 2013, determino que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Técnica Superior, Catarina Isabel dos Santos Pires, assuma a coordenação do projeto, Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho.

1. São atribuições gerais do projeto:

- a) Recolher e tratar informações de base (físico-geográficas, ambientais, demográficas, sociológicas, económicas e culturais) e proceder aos estudos necessários ao suporte de decisões municipais fundamentadas e oportunas quanto à promoção do desenvolvimento socioeconómico do Concelho;
- b) Elaborar e promover a incrementação de Planos e Projetos de Desenvolvimento com base num conhecimento aprofundado da situação, nas orientações políticas definidas pelo Município, nos interesses e dinâmica social e económica da sociedade civil e considerando as iniciativas inter-regionais;
- c) Assegurar o macroplaneamento físico do Concelho, ao nível do ordenamento do território, do ambiente e recursos naturais, e coordenar a atividade das diversas entidades com funções de infraestruturização do Concelho, por forma a racionalizar e integrar as respectivas intervenções em operações coerentes que contribuam para um desenvolvimento urbano harmonioso e para o bem-estar da população;
- d) Promover a elaboração de projetos específicos de macro desenvolvimento de impacte estratégico ou estruturante.

2. São atribuições específicas do projeto:

- a) Acompanhamento, monitorização, avaliação e gestão do PROT_OVT;
- b) Coordenação, acompanhamento e implementação da Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM (incluindo todos os projetos e estudos associados, nos diversos sistemas que o integram);
- c) Promover a implementação de uma estratégia de distribuição de polos de aglomeração de atividades económicas no concelho [zonas industriais de Alcanede, Pernes, Santarém e outras a definir no âmbito do PDM];



d) Elaborar estudos conducentes à definição de políticas setoriais a prosseguir pelo Município, em articulação com os demais serviços municipais, no âmbito do PDM;

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Paços do Município, 5 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "RG" followed by a flourish.

[Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves]